

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 16 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JUSCELINO MOREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 15ª Gerência Regional de Corrente, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 16 de Março de 2011.

DANILO RAFAEL NERI DE BARROS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 15ª Gerência Regional de Corrente, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 16 de Março de 2011.

DECRETOS DE 22 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0042698/2010, datado de 04 de outubro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALÂNDOS SANTOS VIEIRA**, Matrícula nº 222992-7, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0033276/2010, datado de 19 de julho de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IONARÁ DE MOURA SANTOS**, Matrícula nº 157537-6, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, Especialidade Técnico em Administração Escolar, Classe III, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 19 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0000007/2011, datado de 03 de janeiro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALDES DE CARVALHO SANTOS**, Matrícula nº 205669-X, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0000013/2011, datado de 03 de janeiro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, Matrícula nº 219062-1, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0052670/2010, datado de 17 de dezembro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE CLAUDIMAR DA ROCHA**, Matrícula nº 206101-5, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0052228/2010, datado de 15 de dezembro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSIMA DO ESPIRITO SANTO NUNES**, Matrícula nº 053640-7, do cargo efetivo de Professor, Classe B, Nível IV, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0044101/2010, datado de 14 de outubro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANGELO PESSOA CABRAL NETO**, Matrícula nº 229842-2, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0001849/2011, datado de 18 de janeiro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GENESIADA SILVA XAVIER**, Matrícula nº 232516-X, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0000015/2011, datado de 03 de janeiro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAO THIAGO DE ARAUJO BARBOSA**, Matrícula nº 219131-8, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0040509/2010, datado de 15 de outubro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AURACÉLIA DOS SANTOS VILARINDO**, Matrícula nº 226885-0, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0044443/2010, datado de 20 de outubro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PRISCILA NUNES**, Matrícula nº 229480-0, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, especialidade auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0044196/2010, datado de 18 de outubro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO DA CRUZ VIANA DA SILVA**, Matrícula nº 156964-3, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, Especialidade Técnico em Administração Escolar, Classe III, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0039343/2010, datado de 06 de setembro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ATAÍDE BARBOSA DE CARVALHO**, Matrícula nº 205752-2, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0041591/2010, datado de 24 de setembro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAURIVAN RODRIGUES DE CARVALHO**, Matrícula nº 205744-1, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício GP nº 60/2011, de 02 de março de 2011, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, a partir de 02 de março de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **sem ônus para o órgão de origem**, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCO SÉRGIO ALMEIDA CRUZ	157449-3	Auxiliar Administrativo

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício GP nº 51/2011, de 23 de fevereiro de 2011, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **sem ônus para o órgão de origem**, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
SORAIA DE SOUSA LEITE	086160-0	Professora, Classe "A" Nível III

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIALUIZA CANTALICE, do Cargo em comissão, de Coordenador de Educação e Diversidade, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

IRENE FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Infra-Estrutura, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

OF. 600 - 601

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA GAB Nº. 000140 /2011. Em, 01 de março 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de melhor resolutividade da gestão de unidades de saúde pertencentes à SESAPI.

Considerando o pedido de exoneração do Diretor Geral do Instituto Doenças Tropicais "Natan Portela", Município de Teresina – PI.

RESOLVE:

Art.1º. Designar a médica **MARIA DAS DORES ROCHA RODRIGUES**, Matrícula. 246836-6, CPF 261.300.333-20, RG -159.913 – SSP-PI, para responder **Interinamente** pela Direção Geral do Instituto Doenças Tropicais "Natan Portela", da Secretaria Estadual da Saúde, localizado em Teresina - PI, pelo período de 30 (dias).

Art.2º. Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua assinatura e terá validade por 30 dias

Art.3º. Cientifique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ,
EM TERESINA-PI, 01 de março 2011.

Atenciosamente,

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária do Estado da Saúde do Piauí

OF. 456



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR

PORTARIA Nº 15.000-15/11-GS Teresina, 18 de Março de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regulamento Geral e Autarquia, e considerando o Decreto nº 11.434, de 14 de Julho de 2004,

RESOLVE:

I – **TORNAR** sem efeito a Portaria nº 11/2011, de 10 de fevereiro de 2011 que compôs o Núcleo de Controle de Gestão desta Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Certifica-se e cumpra-se

Rubem Nunes Martins
Secretário do Desenvolvimento Rural

OF. 695



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 0062/2011 Teresina(PI), 21 de março de 2011

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições legais inerentes ao cargo, especialmente das que estão expressamente definidas no Decreto nº 7.666, de 10/11/1989,

Considerando a necessidade de fortalecimento da Administração Pública através da gestão compartilhada, tendo por corolário a transparência administrativa recomendada pelos órgãos de controle externo,

Considerando a submissão da Administração Pública aos princípios da eficiência, legalidade e moralidade, por força do que dispõe o *caput* do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando, finalmente, a determinação política do atual governo, em prol da modernização da máquina administrativa, de modo que o princípio da eficiência esteja continuamente perseguido,

RESOLVE:

1 - Determinar que os processos de pagamento, pelo regime descentralizado, no âmbito das Gerências Regionais de Educação, tenham suas peças financeiras firmadas pelo Gerente Regional de Educação e por servidor do quadro efetivo da SEDUC, previamente designado por aquele, em ato próprio, na condição de co-responsável pelo respectivo procedimento administrativo.

2 – Fixar a vigência desta Portaria a partir da data da sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina(PI), de de 2011.

Átila Freitas Lira
Secretário de Estado da Educação e Cultura

OF. 060

Portaria GSE/ADM Nº 0059/2011 Teresina(PI), 17 de março de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – DESIGNAR **Francisca Soares Siqueira** – matrícula nº 076.891-0, para exercer a função de Tomadora de Suprimento de Fundo do Conselho Estadual de Cultura – CEC, nesta Capital.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE e CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina(PI), de de 2011.

Átila Freitas Lira
Secretário de Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0057/2011 Teresina(PI), 17 de março de 2011

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições legais inerentes ao cargo, especialmente das que estão expressamente definidas no Decreto nº 7.666, de 10/11/1989,

Considerando o seu dever gerencial de manter o patrimônio imobiliário da SEDUC devidamente conservado e suficientemente protegido, capaz de oferecer a maior segurança e o maior conforto aos respectivos utentes,

Considerando a submissão da Administração Pública aos princípios da eficiência, moralidade e legalidade, por força do que dispõe o *caput* do art. 37 da Constituição Federal, e,

Considerando, finalmente, a determinação do titular desta Pasta, no sentido de conduzir as ações administrativas com o zelo que se faz indispensável à coisa pública, em consonância com os cânones legais,

RESOLVE:

1 - Fica criado, no âmbito desta Secretaria, o GRUPO ITINERANTE DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL (GIFIP), tendo por composição o seguinte quadro, sob a coordenação do primeiro:

- a) Joaquim Navez da Rocha;
- b) Julimar Alves da Silva;
- c) Um engenheiro do quadro da Unidade de Gestão da Rede Física;
- d) Todos os Gerentes Regionais de Educação.

2 – Ao GIFIP caberá uma permanente avaliação visual do patrimônio físico da SEDUC, através de visitas técnicas previamente programadas, de forma a oferecer cobertura à estrutura global que se encontra sob os cuidados das diversas Gerências Regionais de Educação;

3 – Os casos de visitas emergenciais apontados por Gerentes Regionais deverão ser atendidos com presteza, independentemente da programação de visitas.

4 – Constitui-se em atividade principal do GIFIP o trabalho de avaliação sistemática do estado de conservação do patrimônio imobiliário da SEDUC, compreendendo: consistência estrutural, estado de conservação predial, estado de conservação das áreas adjacentes, proteção contra vandalismo, perigos iminentes, etc.

5 – Na implementação de suas ações o Grupo contará com o apoio da Superintendência de Gestão, que proverá os recursos necessários às respectivas despesas, seja com diárias, suprimento de fundos ou por outra forma disponível no sistema financeiro do órgão.

6 – No caso de viagem, a programação deve ser apresentada ao titular da SUPGE com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo roteiros, tempo necessário à execução de cada etapa e identificação dos executores.

7 – O trabalho do GIFIP não gera despesas com gratificações ou com outras consideradas congêneres.

8 – As atividades do Grupo serão conduzidas sob orientação direta da Superintendência de Gestão, mediante contato estabelecido pelo respectivo coordenador, sempre que necessário.

9 – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina(PI), de de 2011.

Átila Freitas Lira
Secretário de Estado da Educação e Cultura



Portaria GSE/ADM Nº 0058/2011 Teresina (PI), 17 de março de 2011

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições legais inerentes ao cargo, especialmente das que estão expressamente definidas no Decreto nº 7.666, de 10/11/1989;

Considerando as deficiências e os entraves operacionais apontados em reunião promovida pela Superintendência de Gestão, com destaque para o precário fluxo documental no *status* de processo;

Considerando a submissão da Administração Pública ao princípio da eficiência, por força do que dispõe o *caput* do art. 37 da Constituição Federal, compelindo o gestor a produzir os saneamentos necessários, e,

Considerando, finalmente, a determinação política do atual governo, em prol da modernização da máquina administrativa, de modo que o princípio da eficiência esteja continuamente perseguido,

RESOLVE:

1 - Fica criada, no âmbito desta Secretaria, a COMISSÃO ARTICULADORA DE MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL TRANSITIVA (CAMOT), reunindo os membros abaixo nominados, sob a coordenação do primeiro:

- a) Almir Alves da Silva Filho;
- b) Márcio Rodrigo de Araújo Souza;
- c) Jairo César Sherlock de Castro Araújo.

2 - A Comissão composta na forma do item anterior deverá estimular a modernização operacional da SEDUC com instrumentos adequados que possam incutir nos servidores a noção de responsabilidade, zelo, eficiência e domínio em relação às rotinas de trabalho e tramitação documental.

3 - As ações da CAMOT serão implementadas em âmbito contextual da SEDUC, alcançando os diversos setores operacionais, sendo obrigatória a colaboração de todas as chefias setoriais para consecução dos objetivos ínsitos na presente Portaria.

4 - O trabalho da Comissão terá por escopo a indução comportamental no sentido de adequar posturas e melhorar a qualidade do serviço prestado às clientelas interna e externa, podendo utilizar-se da necessária ferramenta, como cartilhas, cursos, treinamentos, palestras, seminários, etc.

5 - A Comissão dispensará especial atenção à composição, tramitação e arquivamento dos processos administrativos gerados dentro da SEDUC ou proveniente de outras origens.

6 - Na implementação de suas ações a Comissão contará com o apoio da Superintendência de Gestão, que proverá os recursos necessários às respectivas despesas, seja com diárias, suprimento de fundos ou por outra forma disponível no sistema financeiro do órgão.

7 - No caso de viagem, a programação deve ser apresentada ao titular da SUPGE com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo roteiros, tempo necessário à execução de cada etapa e identificação dos executores.

8 - O trabalho da CAMOT não gera despesas com gratificações ou com outras consideradas congêneres.

9 - As atividades da Comissão serão conduzidas sob orientação direta da Superintendência de Gestão, mediante contato estabelecido pelo respectivo coordenador, sempre que necessário.

10 - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), de 17 de março de 2011.

Áttila Freitas Lira
Secretário de Estado da Educação e Cultura

OF. 058



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 004/2011 Teresina, 18 de março de 2011

Altera o anexo III Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art 1º Ficam acrescentados os seguintes produtos ao item Bebidas Energéticas do Anexo III, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009: "Anexo III

Bebidas energéticas	Unidade	Base de cálculo
(.....)		
Ninja Power PET 1L	Und.	6,50
Force Energy drink 355 ml	Und.	5,50
Ninja Power PET 100 ml	Und.	1,90
Ninja Guaraná PET 50 ml	Und.	1,60
Ninja Guaraná 20 ml – frasco PVC atóxico	Und.	0,70
Ninja Guaraná 10 ml – frasco PVC atóxico	Und.	0,55
(.....)		

Art 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de março de 2011.

Publique-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 18 de março de 2011.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor/UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)

OF. 373

ATO NORMATIVO UNATRINº 003/2011

Teresina, 16 de março de 2011.

Altera o Anexo II do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro 2009;

RESOLVE:

Art 1º Fica acrescentado ao Anexo II do Ato Normativo, UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, os seguintes produtos da INDUSTRIALEAF TOBACCO LTDA,

MARCAS	SOUZA CRUZ	ITABA IND.TABA CO BRA-SILEIRA	AMERICAN VIRGINIA	CIA SUL AMERICANA DE TABACOS	FENTON IND.COMERCIO DE CIGARRO	PHILIP-MORRIS	PHOENIX	CIBAHIA	GOLDEN LEAF TOBACCO LTDA
(.....)									
DJARUM - WHITE TREND RED E BLUE EMBALAGEM RIGIDA CLASSE III-R	-	-	-	-	-	-	-	-	4,25
(.....)									

Art 2º Este Ato Normativo UNATRI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em Teresina (PI), 16 de março de 2011.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor/UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291/03, de 29/01/2003)

OF. 369

LICITAÇÕES E CONTRATOS



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2011 - PMPI

Processo Administrativo Nº 001977/11 (08/02/2011) CPL/PMPI.
Modalidade: Adesão ao SRP-CCEL/SEAD-PI;
Objeto: Aquisição de Material de Expediente;
Valor: R\$ 111.655,35 (cento e onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 260101.06.122.04.2037, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 00;
Fundamentação legal: art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004
Vigência: Até 31 de dezembro de 2011.
Signatários - Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA - Cel. PM, Comandante-Geral da PMPI, **Contratada:** CARLOS MACHADO DE SOUZA (DEPARTAMENTO COMERCIAL LTDA).
Informações: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul – Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - horário de expediente: 08h00min às 12h30min. Telefone para contato (86) 8819-3691.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2011 - PMPI

Processo Administrativo Nº 001977/11 (08/02/2011) CPL/PMPI.
Modalidade: Adesão ao SRP-CCEL/SEAD-PI;
Objeto: Aquisição de Material de Expediente;
Valor: R\$ 3.066,30 (três mil reais, sessenta e seis reais e trinta centavos);
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 260101.06.122.04.2037, Natureza: de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 00;
Fundamentação legal: art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004
Vigência: Até 31 de dezembro de 2011.
Signatários - Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA - Cel. PM, Comandante-Geral da PMPI, **Contratada:** LAÉRCIO MIRANDA DE SÁ (CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA).
Informações: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul – Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - horário de expediente: 08h00min às 12h30min. Telefone para contato (86) 8819-3691.

OF. 036

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 001/2011

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ ATRAVÉS DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DO ITEM 7.3 DO EDITAL CEAD/UAB/UESPI Nº 01/2010, A PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES, DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL PARA ATUAR NOS PROGRAMAS PARFOR, EAD, PNAF, E CONVÊNIO DE OFERTA DE CURSO VIA UAB, NAS FUNÇÕES DE TÉCNICO DE TV E DIAGRAMADOR, QUE DEVERÃO ATUAR JUNTO À COORDENAÇÃO GERAL EAD/UAB/UESPI E NAS COORDENAÇÕES DE CURSOS À DISTÂNCIA, NA CIDADE DE TERESINA-PI.

Ref. ao Processo Administrativo nº 00914/11
Ato: Prorrogação da vigência de Teste Seletivo.
Motivo: Serviço essencial – necessidade de continuidade dos serviços.
Prazo Inicial: 01.03.2011.
Prazo Final: 28.02.2012.
Informações: Núcleo de Educação a Distância da Uespi - NEAD

OF. 177



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



AVISO DE EDITAL FAPEPI/ CNPq Nº 002/2011

PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI torna público o lançamento do presente edital, e convida os pesquisadores de instituição de ensino e pesquisa e os estudantes da rede pública de Ensino Médio e Profissionalizante do Piauí para participar do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior no Estado do Piauí, para o exercício de 2011, em conformidade com os termos do Convênio celebrado com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. OBJETIVOS: 1) Implementar o Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior, visando a concessão de bolsa para os alunos do Ensino Médio e Profissionalizante da Rede Pública do Piauí, conforme estabelece o Convênio firmado entre FAPEPI/CNPq; e, 2) Despertar vocação para os campos das ciências e as carreiras tecnológicas, incentivando talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e profissionalizante da rede pública. DAS BOLSAS: Para o exercício de 2011, a FAPEPI estará disponibilizando 200 (duzentas) bolsas, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais). CRONOGRAMA:

Inscrição Até 29/04/2011
Processo de seleção pela FAPEPI Até 12/05/2011
Divulgação do resultado Até 18/05/2011

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidas junto à Gerência Técnica-Científica da FAPEPI no Fone (86) 3216-6094, no horário de 8 às 13 horas, ou na página da FAPEPI: <http://www.fapepi.pi.gov.br>.

Teresina (PI), 21 de março de 2011.

Acácio Salvador Vêras e Silva
Presidente da FAPEPI

OF. 168

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONFORME ABAIXO RELACIONADO:

Termo Aditivo	CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	FUNDAMENTO LEGAL	SIGNATARIOS
1º	020/2010	Alterar a CLÁUSULA QUINTA do Contrato "Classificação Orçamentária, a CLÁUSULA TERCEIRA dos "Prazos de Vigência" a prorrogar 30 dias da data 25/11/10 a 25/12/2011 e 26/12/10 a 25/01/2011, CLÁUSULA QUARTA "Do preço e Condições de Pagamento" acrescentar o excedente R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais) para cada prazo estabelecido.	BARAO PALACE HOTEL	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	José Gonçalves Gomes Neto e Raimundo José de Moura.

OF. 253



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 3ª e 5ª, do contrato abaixo relacionado, torna público que prorrogou o prazo de vigência do termo aditivo ao contrato:

Contrato: 024/2010
Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR e a Construtora Garantia Ltda.
Vigência: 18-06-2011

OF. 675

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, torna público que celebrou o seguinte contrato de comodato:
Contrato: 08/2011

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR e a Fundação Norberto Ângelo Pereira.

Vigência: 31.12.2014

OF. 685

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 2ª e 3ª, do contrato abaixo relacionado, torna público que prorrogou o prazo de vigência do termo aditivo ao contrato:

Contrato: 031/09

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR e a Empresa Raios de Sol Ltda.

Vigência: 17-05-2011

OF. 679



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Vinculado à SDR



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Primeiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER e o **Sr. José Francisco Ferreira Viana.**

OBJETO: O Presente termo de Aditamento tem por objeto a PRORROGAÇÃO ,por 12 meses do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre as partes em 01 de fevereiro de 2010.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010.

SIGNATÁRIOS: Romualdo Militão dos Santos, Diretor Geral do EMATER-PI e o **Sr. José Francisco Ferreira Viana.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Primeiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços , Celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER e o **Sr. Francisco de Paula Lemos Borges.**

OBJETO: O Presente termo de Aditamento tem por objeto a PRORROGAÇÃO ,por 12 meses do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes em 01 de fevereiro de 2010.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010.

SIGNATÁRIOS: Romualdo Militão dos Santos, Diretor Geral do EMATER-PI e o **Sr. Francisco de Paula Lemos Borges.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Primeiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços , Celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER e o **Sr. Vitor Paulo de Sousa Figueirêdo.**

OBJETO: O Presente termo de Aditamento tem por objeto a PRORROGAÇÃO ,por 12 meses do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes em 01 de fevereiro de 2010.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010.

SIGNATÁRIOS: Romualdo Militão dos Santos, Diretor Geral do EMATER-PI e o **Sr. Vitor Paulo de Sousa Figueirêdo .**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Primeiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços , Celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER e o **Sr. Francisco das Chagas Pereira da Silva.**

OBJETO: O Presente termo de Aditamento tem por objeto a PRORROGAÇÃO ,por 12 meses do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes em 01 de fevereiro de 2010.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010.

SIGNATÁRIOS: Romualdo Militão dos Santos, Diretor Geral do EMATER-PI e o **Sr. Francisco das Chagas Pereira da Silva .**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Primeiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços , Celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER e o **Sr. Adão Vieira Gomes .**

OBJETO: O Presente termo de Aditamento tem por objeto a PRORROGAÇÃO ,por 12 meses do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes em 01 de fevereiro de 2010.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010.

SIGNATÁRIOS: Romualdo Militão dos Santos, Diretor Geral do EMATER-PI e o **Sr. Adão Vieira Gomes .**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Primeiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços , Celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER e o **Sr. Rodrigo Ribeiro Cavalcante .**

OBJETO: O Presente termo de Aditamento tem por objeto a PRORROGAÇÃO ,por 12 meses do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes em 01 de fevereiro de 2010.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010.

SIGNATÁRIOS: Romualdo Militão dos Santos, Diretor Geral do EMATER-PI e o **Sr. Rodrigo Ribeiro Cavalcante .**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Primeiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços , Celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER e o **Sr. Michael dos Santos Silva .**

OBJETO: O Presente termo de Aditamento tem por objeto a PRORROGAÇÃO ,por 12 meses do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes em 01 de fevereiro de 2010.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010.

SIGNATÁRIOS: Romualdo Militão dos Santos, Diretor Geral do EMATER-PI e o **Sr. Michael dos Santos Silva .**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Primeiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços , Celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER e o **Sr. Francimildo Alves de Santana.**

OBJETO: O Presente termo de Aditamento tem por objeto a PRORROGAÇÃO ,por 12 meses do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes em 01 de fevereiro de 2010.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010.

SIGNATÁRIOS: Romualdo Militão dos Santos, Diretor Geral do EMATER-PI e o **Sr. Francimildo Alves de Santana .**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Primeiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços , Celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER e o **Sr. Raimundo de Sousa Assis Filho.**

OBJETO: O Presente termo de Aditamento tem por objeto a PRORROGAÇÃO ,por 12 meses do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes em 01 de fevereiro de 2010.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010.

SIGNATÁRIOS: Romualdo Militão dos Santos, Diretor Geral do EMATER-PI e o **Sr. Raimundo de Sousa Assis Filho.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Primeiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços , Celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER e o **Sr. Daniel Luiz de Araújo.**

OBJETO: O Presente termo de Aditamento tem por objeto a PRORROGAÇÃO ,por 12 meses do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes em 01 de fevereiro de 2010.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010.

SIGNATÁRIOS: Romualdo Militão dos Santos, Diretor Geral do EMATER-PI e o **Sr. Daniel Luiz de Araújo.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Primeiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, Celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER e o Sr. **Ismael Joaquim da Silva**.

OBJETO: O Presente termo de Aditamento tem por objeto a PRORROGAÇÃO, por 12 meses do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes em 01 de fevereiro de 2010.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010.

SIGNATÁRIOS: Romualdo Militão dos Santos, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. **Ismael Joaquim da Silva**.

OF. 120



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO Nº 001 /2011. AO CONTRATO Nº 014/2011

ESPÉCIE: Contrato nº 014/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa H. MACEDO E MELO LTDA

OBJETO: Serviços de Reforma e Ampliação dos Sanitários, Vestiários, Refeitório, Cozinha, Despensa e dos Laboratórios de enfermagem, Operações Comerciais, Informática, Ciências e Cobertura da quadra da U.E. Maria Pires Lima no Município de Uruçuí, em conformidade com o processo Administrativo Nº 0002625/10 CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 008/2010.

VALOR GLOBAL: R\$ 620.621,98 (seiscentos e vinte mil seiscentos e vinte um reais e noventa e oito centavos)

Nº DE PARCELAS: 03 (três)

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS: **ÁTILA FREITAS LIRA**
Secretário de Educação e Cultura

Herles José Alves Macedo
Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001 /2011. AO CONTRATO Nº 028/2011

ESPÉCIE: Contrato nº 028/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa VANGUARDA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Serviços de Reforma e construção de laboratório, auditório, estacionamento e quadra poliesportiva coberta na Escola Técnica Calixto Lobo no município de Floriano, em conformidade com o processo Administrativo Nº 0002294/2010. CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 006/2010.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.714.330,04 (hum milhão setecentos e quatorze mil e trezentos e trinta reais e quatro centavos)

Nº DE PARCELAS: 07 (sete)

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2011

SIGNATÁRIOS:
Átila Freitas Lira
Secretário de Educação e Cultura

Jivago de Castro Ramalho
Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001 /2011. AO CONTRATO Nº 012/2011

ESPÉCIE: Contrato nº 012/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa ENGTEC ENGENHARIA, TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Serviços de Reforma e Ampliação Laboratório de Informática: básica, física e matemática, sala de professores, laboratório p/ agente de saúde, enfermagem e uma rampa na U.E. Gercílio de Castro Macedo no município de São Raimundo Nonato Piauí, em conformidade com o processo Administrativo Nº 0002415/2010. CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 006/2010.

VALOR GLOBAL: R\$ 737.652,65 (setecentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos),

Nº DE PARCELAS: 04 (quatro)

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS: **ÁTILA FREITAS LIRA**
Secretário de Educação e Cultura

Joaquim Carlos Coelho de Oliveira
Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001 /2011. AO CONTRATO Nº 011/2011

ESPÉCIE: Contrato nº 011/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa EXPANDIR ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Serviços de Reforma e construção de quadra poliesportiva da U. E. João Pinheiro no município de Guadalupe, em conformidade com o processo Administrativo Nº 0002361/2010. CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 006/2010.

VALOR GLOBAL: R\$ 595.498,09 (Quinhentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e nove centavos)

Nº DE PARCELAS: 03 (três)

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2011

SIGNATÁRIOS:
Átila Freitas Lira
Secretário de Educação e Cultura

Breno Freitas Lula
Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001 /2011. AO CONTRATO Nº 010/2011

ESPÉCIE: Contrato nº 010/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa EXPANDIR ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Serviços de Reforma e ampliação da U. E. Santo Antonio no município de Valença do Piauí, em conformidade com o processo Administrativo Nº 0002417/2010. CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 006/2010.

VALOR GLOBAL: R\$ 904.030,89 (novecentos e quatro mil e trinta reais e oitenta e nove centavos)

Nº DE PARCELAS: 04 (quatro)

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2011

SIGNATÁRIOS:
Átila Freitas Lira
Secretário de Educação e Cultura

Breno Freitas Lula
Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001 /2011. AO CONTRATO Nº 009/2011

ESPÉCIE: Contrato nº 009/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa BELTECH CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA
OBJETO: Ampliação de 01 quadra poliesportiva coberta, 01 laboratório básico e 01 laboratório especial e alojamentos, em conformidade com o processo Administrativo Nº 0002624/2010. CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 006/2010.

VALOR GLOBAL: R\$ 655.007,53 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e sete reais e cinquenta e três centavos)

Nº DE PARCELAS: 04 (quatro)

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2011

SIGNATÁRIOS:
Átila Freitas Lira
Secretário de Educação e Cultura

Arthur Soares Feitosa Filho
Representante da Empresa



EXTRATO Nº 001 /2011. AO CONTRATO Nº 008/2011

ESPÉCIE: Contrato nº 008/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: **Serviços de Reforma da Escola Técnica da Família Agrícola do Gurguéia, e Construção de uma quadra de esporte coberta no município de Colônia do Gurguéia PI** Lote 02 ,em conformidade com o processo Administrativo Nº .0002410/2010 CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 006/2010.

VALOR GLOBAL: R\$ **826.510,25 (oitocentos e vinte e seis mil quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos)**
Nº DE PARCELAS: seis (06)

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS: **ÁTILA FREITAS LIRA**
Secretário de Educação e Cultura

Marcelino Almeida de Araujo
Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001 /2011. AO CONTRATO Nº 007/2011

ESPÉCIE: Contrato nº 007/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa **CONSTRUTORA J. COELHO LTDA**
OBJETO: **Serviços de Reforma da U.E. Francisco Antonio Paes Landim Neto, e Construção de Vestiário, Biblioteca, Lab. Básico de Informática, Lab. De Enfermagem, Sala de Professores, Lajes de Ligação, Circulação, Lab de Ciências e Cobertura de Quadra. no município de São João do PI,** Lote 04 ,em conformidade com o processo Administrativo Nº .0002621/2010 CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 006/2010.

VALOR GLOBAL: R\$ **829.645,61 (oitocentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**

Nº DE PARCELAS: 04(quatro)

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS: **ÁTILA FREITAS LIRA**
Secretário de Educação e Cultura

José Coelho Filho
Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001 /2011. AO CONTRATO Nº **006/2011**

ESPÉCIE: Contrato nº **006/2011** celebrado entre SEDUC/PI e a empresa **CONSTRUTORA J. COELHO LTDA.**

OBJETO: **Serviço de Reforma do Centro de Treinamento de Ovíno e Caprino, no município São João do PI** em conformidade com o processo Administrativo Nº 0002296/2010 CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 006/2010.

VALOR GLOBAL: R\$ **418.604,52 (Quatrocentos e dezoito mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**

Nº DE PARCELAS: **04(quatro)**

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS: **ÁTILA FREITAS LIRA** –
Secretário de Educação e Cultura

José Coelho Filho - Representante da Empresa

EXTRATO Nº **01/11 AO CONTRATO Nº 005/11.**

ESPÉCIE: Contrato nº 005/11 celebrado entre SEDUC/PI e A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS – ME

OBJETO: **serviço de digitação dos formulários do censo escolar de 2010, conforme especificações constantes do Convite nº 001/2011, processo nº 0003512/2011.**

VALOR GLOBAL: R\$ **34.367,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais)**

Nº DE PARCELAS: 02.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS: **Átila Freitas Lira**
Secretário da Educação

Antonio Igor Furtado Lima – Representante legal

OF. 059

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a renovação das Licenças de Instalação (LI), abaixo relacionadas:

• LI D000079/11 - Implantação de Urbanização do Porto de Tatus no município de Ilha Grande – PI.

Teresina, 16 de março de 2011

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a Prorrogação das Licenças Prévias (LP), abaixo relacionadas:

• LP D001634/10 - Esgotamento Sanitário no município de Barras – PI.
• LP D000028/11 - Construção de um Mercado Central no município de Oeiras - PI.

Teresina, 16 de março de 2011

OF. 250

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA Torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a renovação das Licenças de Instalação (LI), a seguir relacionadas: Ampliação do Abastecimento de Água nos municípios de Alvorada do Gurguéia - PI; Avelino Lopes – PI; Bom Jesus - PI; Canavieira – PI; Colônia do Gurguéia – PI; Corrente – PI; Cristalândia do Piauí - PI; Cristino Castro – PI; Curimatá – PI; Currais – PI; Guadalupe – PI; Landri Sales – PI; Manoel Emídio – PI; Marcos Parente – PI; Palmeira do Piauí – PI; Parnaíba – PI; Porto Alegre do Piauí – PI; Redenção do Gurguéia - PI; Santa Filomena – PI; Santa Luz – PI e Uruçuí – PI.

Teresina, 16 de março de 2011

OF. 249

Prefeitura Municipal de Parnaíba, inscrita no CNPJ sob Nº 06.554.430/0001-31 torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, licenças Prévias e de Instalação relativas à revitalização da Estação Ferroviária do município de Parnaíba.

P.P 12603

EDITAL

SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, - POSTO PIONEIRO firma localizada na Av. Princesa Isabel, 410, bairro São Francisco, Parnaíba-Pi, inscrita no CNPJ (MF) n.º 23.523.384/0002-03, Inscrição Estadual nº 19.410.153.3, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR, o pedido de LICENÇA DE OPERAÇÃO de Adequação Processo 000368/10, Para atividade Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes na cidade de Parnaíba-PI.

P.P 12602

Guaraves Guarabira Aves LTDA, CNPJ: 12.727.145/0001-78 torna público que requereu junto à SEMAR, o pedido de renovação de LI (Licença de Instalação), para desenvolvimento de projeto de 10 núcleos com 03 aviários cada para produção de ovos férteis e criação de aves, na FAZ. CHAPADÃO DO BOMFIM, zona rural do município de Uruçuí-PI.

P.P 12604